



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 134

Recife - Segunda-feira, 17 de setembro de 2018

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.615/2018

Recife, 8 de agosto de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Cível da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. NORMA DA MOTA SALES LIMA, 12ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça Cível da Capital, no período de 11/08/2018 a 30/08/2018, em razão das férias do Bel. Eduardo Henrique Borba Lessa.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.831/2018

Recife, 14 de setembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 110442/2018;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 10ª Coordenadoria Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO os fundamentos previstos no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO por fim a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA, Promotora de Justiça de Ferreiros, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Itambé, de 2ª Entrância, no período de 17/09/2018 a 21/09/2018, em razão das férias da Bela. Janine Brandão Morais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.832/2018

Recife, 14 de setembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 110442/2018;

CONSIDERANDO o teor das Portarias PGJ nº 1.638/2018 e 1.793/2018, publicadas no Diário Oficial de 21/08/2018 e 05/09/2018, respectivamente;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 10ª Coordenadoria Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO por fim a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE, 3ª Promotora de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de Promotor de Justiça de Vicência e Aliança, ambos de 1ª Entrância, no período de 17/09/2018 a 21/09/2018, em razão das férias da Bela. Janine Brandão Morais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.833/2018

Recife, 14 de setembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 1.701/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Agostinho;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.701/2018, de 28.08.2018, publicada no DOE do dia 29.08.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº . 34

Recife, 14 de setembro de 2018

Expediente n.º: 001/2018-PGJ/SP

Processo n.º: 0014864-5/2018

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO

Assunto: Solicitação

Despacho: À ATMA.

Expediente n.º: s/n/18

Processo n.º: 0015028-7/2018

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO

Assunto: Comunicações

Despacho: À ATMA.

Expediente n.º: 67336/18

Processo n.º: 0015150-3/2018

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se ao CAOP do Meio Ambiente com cópia ao CAOP de Defesa do Consumidor.

Expediente n.º: 99224/18

Processo n.º: 0015178-4/2018

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 99224/18

Processo n.º: 0015180-6/2018

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

Expediente n.º: 383/18

Processo n.º: 0015283-1/2018

Requerente: SECRETARIA DA MULHER DE PERNAMBUCO

Assunto: Convite

Despacho: Ultrapassado. Arquive-se.

Expediente n.º: s/n/18

Processo n.º: 0015284-2/2018

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 4556/18

Processo n.º: 0015286-4/2018

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Itamaracá.

Expediente n.º: s/n/18

Processo n.º: 0015332-5/2018

Requerente: BPCHOQUE

Assunto: Comunicações

Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor.

Expediente n.º: s/n/18

Processo n.º: 0015334-7/2018

Requerente: BPCHOQUE

Assunto: Comunicações

Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor.

Expediente n.º: 088/18

Processo n.º: 0015365-2/2018

Requerente: POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Assunto: Comunicações

Despacho: Cientificado ao PJG. Arquive-se.

Expediente n.º: 106/18

Processo n.º: 0015369-6/2018

Requerente: GOVERNO DO ESTADO

Assunto: Comunicações

Despacho: À SGMP.

Expediente n.º: 4834/18

Processo n.º: 0015370-7/2018

Requerente: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANA

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Ao CAOP Criminal para acompanhar o cumprimento da pauta.

Expediente n.º: s/n/18

Processo n.º: 0015413-5/2018

Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMCUCO

Assunto: Comunicações

Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor.

Expediente n.º: S/N/18

Processo n.º: 0015427-1/2018

Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMCUCO

Assunto: Comunicações

Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor.

Expediente n.º: 007/18

Processo n.º: 0015586-7/2018

Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMCUCO

Assunto: Solicitação

Despacho: À SGMP.

Expediente n.º: 93839/18

Processo n.º: 0015596-8/2018

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.

Expediente n.º: 90861/18

Processo n.º: 0015599-2/2018

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 437/18

Processo n.º: 0015681-3/2018

Requerente: ANATEL

Assunto: Convites à Procuradoria Geral de Justiça

Despacho: Ultrapassado. Arquive-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Expediente n.º: 102684/18
 Processo n.º: 0015682-4/2018
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor.

Expediente n.º: 234/18
 Processo n.º: 0015907-4/2018
 Requerente: PREFEITURA DO RECIFE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 95250/18
 Processo n.º: 0015911-8/2018
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0015930-0/2018
 Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMCUCO
 Assunto: Comunicações
 Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0015932-2/2018
 Requerente: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMCUCO
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor.

Expediente n.º: 394/18
 Processo n.º: 0016012-1/2018
 Requerente: POLÍCIA FEDERAL
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para distribuição.

Expediente n.º: 046/18
 Processo n.º: 0016014-3/2018
 Requerente: UPE – UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À SGMP.

Expediente n.º: 121/18
 Processo n.º: 0015908-5/2018
 Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE PE
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Fundações, Entidades e Organizações Sociais da Capital.

Expediente n.º: s/n/18
 Processo n.º: 0015278-5/2018
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Paulista para distribuição.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
 Coordenador de Gabinete

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 762/2018
Recife, 14 de setembro de 2018
 PORTARIA POR SGMP- 762/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas

atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº115464/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora SORAYA MARIA CAVALCANTI CAMPOS GOUVEIA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº188.008-0, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 22/11/2018;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 22/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 763/2018
Recife, 14 de setembro de 2018
 PORTARIA POR SGMP- 763/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 044/2018, da Procuradoria Geral de Justiça, protocolada sob o nº 0013702-4/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora ZILDA MARIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Técnica Ministerial Suplementar, matrícula nº 187.702-0, para o exercício das funções de Oficial Ministerial de Gabinete, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-6 por um período de 20 dias, contados a partir de 06/08/2018, tendo em vista o gozo de férias da titular NADNAJNA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA, Bióloga, matrícula nº 189.197-9;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 06/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de setembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 764/2018

Recife, 13 de setembro de 2018

PORTARIA POR SGMP- 764/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Ofício s/n 2018, da Coordenadoria da Promotoria de Justiça de Carpina, protocolada sob o nº 0014406-6/2018;

Considerando o registro de Folga Compensada no Ponto Eletrônico (SIAF);

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOSÉ LEONALDO DA SILVA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº. 188.865-0, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, durante 01 dia, referente ao dia 06/08/2018, tendo em vista o gozo de folgas da titular, MARIA DO CARMO PORTO FARIAS, Agente Administrativo, matrícula nº. 188.194-9;

II – Esta Portaria retroagirá a 06/08/2018;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de Setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 765/2018

Recife, 14 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 065/2018, da Coordenação Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Serra Talhada, protocolada sob o nº 0013797-0/2018;

Considerando o registro de Folga Compensada no Ponto Eletrônico (SIAF);

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I - Designar o servidor MÁRCIO BRENO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº. 188.658-4, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, durante 02 dias, referente aos dias 02 e 03/08/2018, tendo em vista o gozo de folgas do titular, FRANCISCO EMANUEL ALVES GONÇALVES, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº. 189.758-6;

II – Esta Portaria retroagirá a 02/08/2018;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de Setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 766/2018

Recife, 14 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 068/2018, da Coordenação Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Serra Talhada, protocolada sob o nº 0015098-5/2018;

Considerando o registro de Folga Compensada no Ponto Eletrônico (SIAF);

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor MÁRCIO BRENO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº. 188.658-4, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, durante 01 dia, referente ao dia 17/08/2018, tendo em vista o gozo de folgas do titular, FRANCISCO EMANUEL ALVES GONÇALVES, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº. 189.758-6;

II – Esta Portaria retroagirá a 17/08/2018;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de Setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 767/2018

Recife, 14 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de

19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna N°092/2018, da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, protocolado sob o número 0016093-1/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar a servidora VÂNIA LIMEIRA BRAGA, matrícula nº 188.074-8, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, no período de 20 a 24/08/2018, tendo em vista Licença Médica da titular MICHELLE GALHARDO DE BARROS CORRÊA, matrícula nº 189.050-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 20/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 768/2018

Recife, 14 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 1ª Circunscrição, com Sede em Salgueiro;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 705/2018, publicada em 29/08/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

, 14 de setembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 769/2018

Recife, 14 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do requerimento eletrônico protocolado sob o nº. 115438/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor BRUNO JOSÉ DE MORAES MELO, Técnico Ministerial - Informática, matrícula nº188.599-5, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 16/10/2018;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 16/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 770/2018

Recife, 14 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 8ª Circunscrição, com Sede no Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 705/2018, publicada em 29/08/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de setembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-SGMP Nº 771/2018**Recife, 14 de setembro de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando os termos do requerimento eletrônico nº 115674/2018;

Considerando, ainda, o Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68;

RESOLVE:

Conceder, para gozo oportuno, 06 meses de licença-prêmio à servidora MARIA CECÍLIA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA FARIA, Analista Ministerial - Área Jurídica, matrícula nº 188.877-3, referentes ao 1º decênio completado em 02/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 772/2018**Recife, 14 de setembro de 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 115790/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora ANA MARIA PINTO DA SILVA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.745-9, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 21/01/2019;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 21/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 773/2018**Recife, 14 de setembro de 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº

116631/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora SUZIMARY VITAL DE ARAUJO BELARMINO, Secretária Executiva, matrícula nº 188.218-0, por um prazo de 90 dias, contados a partir de 13/09/2018;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 14/09/2018.**Recife, 14 de setembro de 2018**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 14/09/2018.

Número protocolo: 116195/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica (Junta Médica)
Data do Despacho: 14/09/2018
Nome do Requerente: JOSÉ FERNANDO MEIRELES
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 116409/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 14/09/2018
Nome do Requerente: MARCELLO LYRA DE VASCONCELOS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 115003/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Crachá Funcional - 2ª via
Data do Despacho: 14/09/2018
Nome do Requerente: DELMIRO VENICIO COSTA RAMOS
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115483/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 14/09/2018
Nome do Requerente: GUTENBERG COSTA PEREIRA DA SILVA
Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 215/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 115593/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 14/09/2018
Nome do Requerente: DÉBORA DE MOURA NEVES
Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 214/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 115438/2018
Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 14/09/2018
 Nome do Requerente: BRUNO JOSÉ DE MORAES MELO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 116803/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Retificação de nome ou dados cadastrais
 Data do Despacho: 14/09/2018
 Nome do Requerente: REBECA MONTEIRO DE ABREU MARIZ CABRAL
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 116809/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Retificação de nome ou dados cadastrais
 Data do Despacho: 14/09/2018
 Nome do Requerente: MARIANA DE BRITO OLIVEIRA SILVA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115674/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 14/09/2018
 Nome do Requerente: MARIA CECÍLIA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA FARIA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115790/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 14/09/2018
 Nome do Requerente: ANA MARIA PINTO DA SILVA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 116631/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 14/09/2018
 Nome do Requerente: SUZIMARY VITAL DE ARAUJO BELARMINO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 116441/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 14/09/2018
 Nome do Requerente: GUILHERME MONTEIRO AMORIM
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 14 de setembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 14/09/2018.

Expediente: CI N°363/2016
 Processo nº 0026432-8/2016
 Requerente: Dr. Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Segue para anotação em planilha específica e posterior arquivamento.

Expediente: CI N°364/2016
 Processo nº 0026434-1/2018
 Requerente: Dr. Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFGP. Segue anotação em planilha específica posterior arquivamento.

Expediente: CI N°214/2016
 Processo nº 0018810-0/206
 Requerente: Dr. Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP Segue parta anotação em planilha específica e posterior arquivamento.

Expediente: CI N°286/2016
 Processo nº 0022686-6/2018
 Requerente: Dr. Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Segue para anotação em planilha específica e posterior arquivamento.

Expediente: OF N°019/2016
 Processo nº 0027739-1/2016
 Requerente: Dra. Fabiana Kiuska Seabra dos Santos.
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Segue anotação em planilha específica e posterior arquivamento.

Expediente: CI N°285/2016
 Processo nº 0022678-7/2016
 Requerente: Dr. Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Segue anotação em planilha específica e posterior arquivamento.

Expediente: OF N°058/2018
 Processo nº 0023459-5/2016
 Requerente: Dra. Mariana Cândido Silva Albuquerque
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Segue para anotação em planilha específica e posterior arquivamento.

Expediente: OF N°1400/2016
 Processo nº 0026220-3/2016
 Requerente: Dra. Luciana Maciel Dantas Figueiredo
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Segue para anotação em planilha específica e posterior arquivamento.

Expediente: CI N°457/2018
 Processo nº 0031054-4/2016
 Requerente: Dr. Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Segue para anotação em planilha específica e posterior arquivamento.

Expediente: CI N°155/2018
 Processo nº 0016502-5/2018
 Requerente: Dr. Marivaldo Rodrigues Rosas
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: CI N°237/2018
 Processo nº 0016286-5/2018
 Requerente: DIMSM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À DIMACON. Segue para classificação de despesa. Após, à AMPEO para informar a dotação.

Expediente: OF N°31/2018
 Processo nº 0016537-4/2018
 Requerente: Dra. Andréa Karla Reinaldo de Souza Queiroz
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N°223/2018
 Processo nº 0016443-0/2018
 Requerente: Dra. Fernanda Henriques da Nóbrega
 Assunto: Solicitação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Despacho: À AMSI. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N°390/2018
Processo nº 0016446-3/2018
Requerente: Dr. Rodrigo Amorim da Silva Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Segue para análise e providências necessárias.

Expediente: OF N°118/2018
Processo nº 0016482-3/2018
Requerente: Dra. Kívia Roberta de Souza Ribeiro
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Segue para análise e providências necessárias.

Expediente: OF N°11/2018
Processo nº 0016451-8/2018
Requerente: Dr. Carlos Henrique Tavares Almeida
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N°131/2016
Processo nº 0023955-6/2016
Requerente: Dr. Reus Alexandre Serafini do Amaral
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para anotação em planilha específica e posterior arquivamento.

Expediente: OF N°213/2016
Processo nº 0036998-8/2016
Requerente: Dr. José Edivaldo da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para anotação em planilha específica e posterior arquivamento.

Expediente: CI N°398/2016
Processo nº 0027634-4/2016
Requerente: Dr. Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para anotação em planilha específica e posterior arquivamento.

Expediente: CI N°396/2016
Processo nº 0027632-2/2016
Requerente: Dr. Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para anotação em planilha específica e posterior arquivamento.

Expediente: CI N°124/2018
Processo nº 0016489-1/2018
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À DIMACON. Segue para classificação de despesa. Após, à AMPEO para informar a dotação.

Expediente: CI N°331/2018
Processo nº 0015668-8/2018
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI N°330/2018
Processo nº 0015667-7/2018
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: E-mail/2018
Processo nº 0016468-7/2018

Requerente: Sra. Júlia Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Encaminhado para anexar ao Siig nº0012230-8/2018, que trata do mesmo objeto e providências necessárias.

Expediente: CI nº070/2017
Processo nº 0025816-4/2017
Requerente: Sr. Roubier Muniz de Sousa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Considerando o pronunciamento da AJM, encaminhado para conhecimentos e providências cabíveis.

Expediente: CI N°019/2018
Processo nº 0003477-3/2018
Requerente: CMI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMI. Encaminhado para conhecimento e providências.

Recife, 14 de Setembro 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº nº 07 /2018 Recife, 13 de setembro de 2018

Promotoria Eleitoral da 65ª Zona Eleitoral – Custódia/PE

RECOMENDAÇÃO nº 07/2018

Recomenda aos partidos políticos e candidatos sobre a utilização de bandeiras e adesivos no período de campanha eleitoral.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, com atuação na 65ª Zona Eleitoral – Custódia (PE), no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição da República, bem como arts. 6º, 78 e 79, da Lei Complementar nº 75/93, resolve expedir a presente RECOMENDAÇÃO nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público Eleitoral a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127 da Constituição);

CONSIDERANDO que é atribuição desta Promotoria a fiscalização para que seja garantida a isonomia e normalidade do pleito eleitoral, podendo para tanto se valer de reclamações e representações;

CONSIDERANDO que a veiculação de propaganda em desacordo com a Lei eleitoral sujeita o responsável, após a notificação e comprovação, à restauração do bem e, caso não cumprida no prazo, a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º e o §6º, ambos do art. 37, da Lei 9.504/1997, permitem a utilização de “bandeiras ao longo de vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.”;

CONSIDERANDO que o §7º, do artigo 37, da Lei 9.504/1997, descreve como mobilidade, aquela que se caracteriza com a colocação e a retirada dos meios de propaganda entre as seis horas e as vinte e duas horas;

CONSIDERANDO que nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

divisórios, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause danos, conforme o §7º, do artigo 37, da Lei 9.504/1997;

CONSIDERANDO que apenas é permitida a utilização de adesivo plástico em automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas e janelas residenciais, desde que não exceda a 0,5 m² (meio metro quadrado), inciso II, do §2º e o §6º, ambos do art. 37, da Lei 9.504/1997;

CONSIDERANDO as fotografias, em anexo, recebidas nesta promotoria que apresentam bandeiras colocadas em vias de circulação de pedestres, bem como algumas com adesivos fixados em sua base, em desacordo com a legislação eleitoral.

RESOLVE RECOMENDAR, aos partidos políticos, candidatos e demais responsáveis que:

- ao utilizarem bandeiras em vias públicas, que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículo;
- ao colocarem bandeiras em vias públicas, observem os horários permitidos por Lei, entre as seis horas e as vinte e duas horas; assim, tais bandeiras devem ser retiradas das vias públicas fora dos horários acima.
- abstenham-se de fixar bandeiras ou adesivos em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios;
- observem que o adesivo plástico somente pode ser fixado em automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas e janelas residenciais, desde que não exceda a 0,5 m² (meio metro quadrado);
- retirem os adesivos fixados em bases móveis de bandeiras, bem como nos demais locais não permitidos;

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser interposta Representação Eleitoral, que poderá culminar nas penalidades legais.

Encaminhe-se a presente recomendação, por ofício e com urgência, aos dirigentes dos diretórios / comitês no âmbito do Município de Custódia, bem como aos candidatos identificados e / ou aos responsáveis pela colocação e retiradas das bandeiras.

Encaminhe-se ainda: À Secretaria-Geral do Ministério Público para fins de publicação no Diário Oficial do Ministério Público; Ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral e ao Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 65ª Zona Eleitoral.

Autue-se e Registre-se, afixando-se exemplar desta no quadro de avisos existente na Sede da Promotoria de Justiça de Custódia-PE.

Custódia/PE, 13 de setembro de 2018.

TIAGO MEIRA DE SOUZA
Promotor de Justiça Eleitoral

TIAGO MEIRA DE SOUZA
Promotor de Justiça de Custódia

PORTARIA Nº 23/2018-22PJDCAP

Recife, 27 de agosto de 2018

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
DEFESA E PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 23/2018-22PJDCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no

DOE de 04.06.2016;

CONSIDERANDO a distribuição para esta Promotoria de Justiça de parte da representação protocolada pela ASSOCIAÇÃO DOS AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ASSADIR em 08/05/2018, na qual, entre outros pontos, são contestados os parâmetros estabelecidos na Portaria 156, de 17 de fevereiro de 2016, do Conselho Municipal de Educação, quanto às disposições entre o número de estudantes e profissionais de educação nas salas de aula da educação infantil, especificamente a relação de adulto x criança quanto ao Grupo III, para o qual são previstos um professor e um auxiliar de desenvolvimento infantil;

CONSIDERANDO que, em face de representação da 28ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, foi proposta em 16 de agosto de 2018 Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco em que se requer, no mérito, a declaração de inconstitucionalidade da Portaria CME nº 156/2016, em virtude do flagrante desrespeito ao art. 19, § 1º, VI, da Constituição de Pernambuco, cuja petição inicial foi extraída do sistema de gestão de autos Arquimedes (Auto nº 2017/2807524);

CONSIDERANDO que o fundamento principal da referida ADIN é de que a matéria tratada na Portaria 156, de 17 de fevereiro de 2016, do Conselho Municipal de Educação, é privativa de lei em sentido estrito e, assim, de competência legislativa da Câmara de Vereadores do Município do Recife;

CONSIDERANDO que a ADIN 0368526-5, interposta em face do art. 8º da Resolução CME 14/04 e dos artigos 4º e 5º da Resolução nº 01/2013, ambas expedidas pelo Conselho Municipal de Educação, versando sobre a proporção criança-adulto/qualificação no âmbito das creches – da rede pública ou particular – que integram o município, foi julgada procedente, por maioria de votos, em 19/03/2018;

1. CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação dispõe em seu 3º, IX, que “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: IX - garantia de padrão de qualidade” e no art. 25 que “será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento. Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo;

CONSIDERANDO que o vigente Plano Municipal de Educação não trata especificamente sobre a proporção alunos/professor e seus auxiliares no âmbito da educação infantil, sendo possível o exercício da atividade normativa pelo Município do Recife para tratar do assunto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I, da mesma Lei: “O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino”

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 11, I e V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação: “Os Municípios incumbir-se-ão de: I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados” e “V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que a matéria aqui tratada repercute diretamente e frontalmente na qualidade do ensino ofertado aos estudantes da educação infantil, da rede pública e da rede particular, e do ensino fundamental da rede pública municipal de Recife;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa do direito humano à educação, inclusive na perspectiva de direito individual indisponível, cabendo-lhe adotar todas as medidas legais cabíveis para sua tutela;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016, que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições"; e "III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO que, a despeito de qualquer resultado final da dita ADIN no Tribunal de Justiça de Pernambuco, exsurge uma nova oportunidade para se discutir os parâmetros estabelecidos na Portaria CME nº 156/2016, a fim de que todos os atores envolvidos e interessados discutam e atendam a limites adequados entre o número de estudantes, profissionais e professores, visando sempre à qualidade do ensino;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e ss, da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2012, publicada no DOE de 04.06.2016, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo por objeto a criação de um fórum de discussão dos parâmetros e limites estabelecidos na Portaria CME nº 156/2016, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- proceder o registro da presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE e sua autuação, com a juntada dos documentos anexos;

2- designo audiência para o dia 09 de outubro de 2018, às 14h00, para o início da discussão a respeito do tema aqui tratado, devendo ser enviados os seguintes órgãos/instituições, para os quais devem ser enviadas cópias desta portaria: Secretaria de Educação do Município do Recife, Conselho Municipal de Educação, Presidência da Câmara de Vereadores do Recife, Comissão de Educação da Câmara de Vereadores do Recife, Sindicato dos Professores do Município do Recife (SIMPERE), Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Pernambuco, Associação dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do Recife (ASSADIR) e Fórum em Defesa da Educação Infantil de Pernambuco – FEIPE;

3 – dê-se ciência às 28PJDCAP e 29PJDCAP para, querendo, integrarem o fórum de discussão acima aludido, enviando-lhes também cópia da presente portaria;

4 – autue-se como parte integrante do procedimento a cópia do extrato do DOE e a cópia da inicial da ADIN protocolada junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, anexas à documentação; e

5 - envio desta portaria para publicação no DOE (versão eletrônica). Recife, 27 de agosto de 2018.

Muni Azevedo Catão
Promotor de Justiça

MUNI AZEVEDO CATÃO
22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 24/2018-22PJDCAP

Recife, 12 de setembro de 2018

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
DEFESA E PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 24/2018-22PJDCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016;

CONSIDERANDO a representação formulada pela ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE ALUNOS DO COLÉGIO APLICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (Cap/UFPE), na qual articula que os estudantes egressos do Colégio de Aplicação da UFPE – Cap/UFPE são categorizados como cotistas de escolas públicas para fins de concorrência, inclusive no que diz respeito às universidades federais;

CONSIDERANDO que, a despeito disso, segundo ainda a representação, os estudantes egressos do Colégio de Aplicação da UFPE – Cap/UFPE não são considerados cotistas para fins do Sistema Seriado de Avaliação – SSA da Universidade de Pernambuco (UPE), a qual restringe tal condição aos estudantes de escolas públicas advindos apenas de escolas públicas municipais e estaduais, inclusive de outros estados da Federação, excluindo, de forma inconstitucional, os estudantes oriundos do Cap/UFPE;

CONSIDERANDO que, efetivamente, o manual do candidato do SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO – SSA 3 – UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - PROCESSO DE INGRESSO 2019, cuja cópia instruiu a representação, no subitem 4.1.2 do item 4. DOS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA, prevê: "De acordo com as Resoluções CONSUN Nº 04/2004 e Nº 006/2007, alteradas pelas RESOLUÇÃO CEPE Nº 20/2009, ratificada pela Resolução CONSUN Nº 015/2010 e alterada pela RESOLUÇÃO CONSUN nº 017-A/2913, em cada curso oferecido pela UPE em seu processo de ingresso na Universidade, será reservada 20% (vinte por cento) de suas vagas para serem ocupadas por estudantes que tenham cursado integral, exclusiva e regulamente os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio em escolas da rede pública estadual ou municipal. Não se enquadram no Sistema de Cotas candidatos que tenham cursado os anos acima parcialmente em escolas privadas, mesmo que por curta duração ou como bolsistas, aqueles que prestaram exames supletivos e aqueles que estudaram concomitantemente curso de ensino médio em escolas públicas e estabelecimentos de ensino de outra natureza (sistema privado, filantrópico ou federal)" - sem grifos na origem

CONSIDERANDO que, em resposta preliminar ao Ministério Público, a Fundação Universidade de Pernambuco (UPE) justifica a exclusão dos estudantes egressos da rede pública federal da condição de cotistas para o referido certame baseada na autonomia universitária, nas disposições de seu regimento interno e nas resoluções do CONSUN (Conselho Universitário da Universidade de Pernambuco), argumentando ainda que se não aplica ao caso a Lei Federal 12.711/2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Fundação Universidade de Pernambuco (UPE) justifica também a referida exclusão do certame baseada na média dos índices de aprovação dos estudantes de escolas federais no último triênio (2016/2017/2018), o qual atingiu o patamar (média) de 21,28% (vinte e uma vírgula vinte e oito por cento), superior à cota de 20% (vinte por cento), estabelecida para estudantes oriundos das redes estadual e municipal de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

educação, bem assim pela média obtida pelos institutos federais no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

CONSIDERANDO, ainda, que, em sua exposição, a Fundação Universidade de Pernambuco (UPE) se refere a preceitos fundantes de justiça social e que as desigualdades educacionais afetam direta e mais severamente os estudantes das redes públicas estadual e municipal de ensino e que as escolas públicas federais, a exemplo do Colégio Aplicação da UFPE, Colégio Militar do Recife e os institutos federais, oferecem uma formação diferenciada e de qualidade, tudo a justificar a exclusão dos estudantes oriundos das instituições federais para o sistema de cotas;

CONSIDERANDO que a entidade representante alega desigualdade nesse último aspecto, uma vez que são admitidos ao certame nas vagas de cotistas os estudantes oriundos da Escola do Recife (Colégio de Aplicação da Universidade de Pernambuco), escola de referência equivalente ao Cap/UFPE, dotada dos mesmos resultados no ENEM, SSA, dentre outros.

1. CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação dispõe em seu 3º, IX, que “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” e no seu artigo 51 estabelece que “As instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino”

CONSIDERANDO as teses antagônicas verificadas nessas discussões preliminares, uma sustentada pela associação representante, a qual é contraposta pela Fundação Universidade de Pernambuco (UPE), conforme exposto acima;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura às universidades, em seu art. 207, autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;

CONSIDERANDO que, por outro lado, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a falta de lei específica no Estado de Pernambuco tratando da matéria em relação a cotas estabelecidas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação nas universidades públicas pernambucanas;

CONSIDERANDO que ao administrador público não é dada a prerrogativa de fazer o que a lei não manda, estando, ao revés, jungido ao que ela determina, de acordo com os cânones constitucionais acima referidos;

CONSIDERANDO que a matéria aqui tratada repercute diretamente e frontalmente na oportunidade de estudantes egressos do sistema federal de ensino nas universidades públicas pernambucanas;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa do direito humano à educação, inclusive na perspectiva de direito individual indisponível, cabendo-lhe adotar todas as medidas legais cabíveis para sua tutela;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016,

que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições"; e "III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis”;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e ss, da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2012, publicada no DOE de 04.06.2016, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo por objeto apurar suposta restrição ilegal de estudantes oriundos do sistema federal de ensino no SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO – SSA 3 – UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - PROCESSO DE INGRESSO 2019, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- proceder o registro da presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE e sua autuação, com a juntada dos documentos anexos;

2- designo audiência para o dia 18 de outubro de 2018, às 14h00, devendo ser notificados para o ato o Secretário Estadual de Educação, Magnífico Reitor da Fundação Universidade de Pernambuco (UPE) e a presidente da Associação de Pais de Alunos do Colégio Aplicação da UFPE (APAC), enviando a todos cópia da presente portaria; e

3 - envio desta portaria para publicação no DOE (versão eletrônica).

Recife, 12 de setembro de 2018.

Muni Azevedo Catão
Promotor de Justiça

MUNI AZEVEDO CATÃO
22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº nº 001 / 2018
Recife, 17 de julho de 2018

2ª Promotoria de Justiça de Água Preta/PE

PORTARIA DE CONVERSÃO DE INQUÉRITO CIVIL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 001/2018
Auto nº 2014/1748287

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça de Água Preta/PE, com atuação na defesa da criança e do adolescente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1ª, da Resolução RES-CSMP nº 002/2008, e ainda:

CONSIDERANDO que, dentre as funções institucionais do Ministério Público, está a de promover medidas e adotar soluções adequadas para a proteção dos patrimônios público e social, inclusive dos trabalhadores, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme disposto no inciso III do art. 129 da vigente Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.305/2010 estabelece que “O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento” – art. 25, Lei nº 12.305/2010 e, neste sentido, o Ministério Público Estadual e o Ministério Público do Trabalho, juntamente com outras diversas instituições firmaram entendimentos visando favorecer a tal direcionamento legal;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que, por determinação constitucional, compete aos Municípios a prestação de serviços públicos de interesse local, dentre os quais a limpeza pública, coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos (art. 30, V, CF/88);

CONSIDERANDO que o Município de Xexéu deposita os resíduos sólidos gerados por seus munícipes no próprio Município, e que esta disposição está sendo realizada de maneira ambientalmente inadequada;

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Água Preta instaurou, em 13 de novembro de 2014, o Inquérito Civil nº 05/2014, cujo objeto é "ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS NACIONAL E ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E INDUZIR OS SETORES PÚBLICO E PRIVADO E A COLETIVIDADE AO SEU CUMPRIMENTO";

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, inciso II e o art. 11 ambos da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, que regulamenta a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

RESOLVE

DETERMINAR A CONVERSÃO DO INQUÉRITO CIVIL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, bem como a adoção das seguintes providências:

1. expedição de ofício ao CAOP – MEIO Ambiente para auxiliar a promotora de justiça titular desta Promotoria na realização da diligência prevista no item 02 da Portaria inaugural;

2. expedição de ofício ao município de Xexéu, a fim de solicitar providências emergenciais no que tange ao fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI necessários para a execução do serviço de coleta de resíduos neste município, uma vez que é fato público e notório que os servidores carecem desses equipamentos.

3. à secretaria desta Promotoria de Justiça para que certifique nos autos a existência de pendências em relação às obrigações assumidas no Termo de Compromisso Ambiental.

Autue-se e registre-se a presente portaria de conversão no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes. Atualize-se a planilha eletrônica pertinente, insira-se nova capa nos autos, mantendo-se a numeração dos presentes autos e registrando o prazo de 1 ano para eventual prorrogação. Expedientes necessários.

Água Preta/PE, 17 de julho de 2018.

Vanessa Cavalcanti de Araújo
promotora de justiça

VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
2º Promotor de Justiça de Água Preta

PORTARIA Nº nº 002 / 2018

Recife, 17 de julho de 2018

2ª Promotoria de Justiça de Água Preta/PE

PORTARIA DE CONVERSÃO DE INQUÉRITO CIVIL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 002/2018
Auto nº 2014/1748274

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça de Água Preta/PE, com atuação na defesa do meio ambiente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2008, e ainda:

CONSIDERANDO que, dentre as funções institucionais do

Ministério Público, está a de promover medidas e adotar soluções adequadas para a proteção dos patrimônios público e social, inclusive dos trabalhadores, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme disposto no inciso III do art. 129 da vigente Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.305/2010 estabelece que "O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento" – art. 25, Lei nº 12.305/2010 e, neste sentido, o Ministério Público Estadual e o Ministério Público do Trabalho, juntamente com outras diversas instituições firmaram entendimentos visando favorecer a tal direcionamento legal;

CONSIDERANDO que, por determinação constitucional, compete aos Municípios a prestação de serviços públicos de interesse local, dentre os quais a limpeza pública, coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos (art. 30, V, CF/88);

CONSIDERANDO que o Município de Água Preta deposita os resíduos sólidos gerados por seus munícipes no próprio Município, e que esta disposição está sendo realizada de maneira ambientalmente inadequada;

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Água Preta instaurou, em 13 de novembro de 2014, o Inquérito Civil nº 04/2014, cujo objeto é "ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS NACIONAL E ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E INDUZIR OS SETORES PÚBLICO E PRIVADO E A COLETIVIDADE AO SEU CUMPRIMENTO";

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, inciso II e o art. 11 ambos da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, que regulamenta a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

RESOLVE

DETERMINAR A CONVERSÃO DO INQUÉRITO CIVIL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, bem como a adoção das seguintes providências:

1. expedição de ofício ao CAOP – MEIO Ambiente para auxiliar a promotora de justiça titular desta Promotoria na realização da diligência prevista no item 02 da Portaria inaugural;

2. Designação de audiência para o dia 30/8/2018.

3. à secretaria desta Promotoria de Justiça para que certifique nos autos a existência de pendências em relação às obrigações assumidas no Termo de Compromisso Ambiental.

Autue-se e registre-se a presente portaria de conversão no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes. Atualize-se a planilha eletrônica pertinente, insira-se nova capa nos autos, mantendo-se a numeração dos presentes autos e registrando o prazo de 1 ano para eventual prorrogação. Expedientes necessários.

Água Preta/PE, 17 de julho de 2018.

Vanessa Cavalcanti de Araújo
promotora de justiça

VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
2º Promotor de Justiça de Água Preta

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº nº 014/18-16ª**Recife, 12 de setembro de 2018**

16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo nº 014/18-16ª

Ref IC nº 022/16-16ª

CONSIDERANDO o art. 8º, I da Resolução 174/17 que determina os casos para instauração de Procedimento Administrativo:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

CONSIDERANDO o arquivamento do IC 022/16-16º com Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, 31/08/2016;

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, I- “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo nº 014/2018-16ª em face de E F da Silva Santos ME adotando a Secretaria da 16ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1- Junte-se aos presentes autos o TAC e cópia da promoção de arquivamento em decorrência do disposto no arquivamento do IC nº 022/16-16º;

2- Notifique-se a empresa para comprovar o cumprimento do TAC, encaminhando cópias da licença sanitária vigente, alvará de localização e funcionamento, atestado de regularidade do corpo de bombeiros, registro do entreposto para manipulação de carnes e derivados, indicação do responsável técnico do estabelecimento (CRMV), controle periódico de pragas e planilha de monitoramento constante da temperatura e registro das verificações em planilhas;

3 – Oficie-se ao Procon/PE, Vigilância Sanitária e Adagro para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreendam fiscalização perante o estabelecimento investigado a fim de verificar o cumprimento do Termo de Ajustamento de conduta (cópia em anexo);

4- Informe-se ao Conselho Superior do Ministério Público dando-lhe ciência do arquivamento do PA em face do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta;

3- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de setembro de 2018.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

16ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL-SRP**DESPACHO Nº RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****Recife, 14 de setembro de 2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação n.º 0111.2018.CDD.DL.0057.MPPE (PEIntegrado), da Comissão

Licitação/SRP, com fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, CNPJ/MF n.º 60.555.513/0001-90, para prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público para provimento de 23 (vinte e três) cargos vagos e formação de cadastro de reserva, visando o ingresso nas carreiras do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no valor estimado de R\$ 1.160.000,00 (hum milhão cento e sessenta mil reais), compreendendo a estimativa de 24.000 inscrições, sendo 10.000 para os cargos de nível superior 14.000 para os cargos de nível médio. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da referida Instituição para execução do objeto.

Recife, 14 de setembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral do Ministério PúblicoALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-GeralPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu BarrosSUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de AndradeCORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva FilhoSECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto BezerraCHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas OliveiraCOORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.833/2018**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.09.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rinaldo Jorge da Silva
29.09.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice de Oliveira Morais

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.09.2018	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Danielle Belgo de Freitas
16.09.2018	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
08.09.2018	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	1ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada
09.09.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.09.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice de Oliveira Morais
29.09.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rinaldo Jorge da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.09.2018	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
16.09.2018	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Danielle Belgo de Freitas

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
08.09.2018	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
09.09.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
08.09.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
09.09.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
16.09.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia M ^a Fernandes de Souza Antônio César Pereira Gomes	Joaquim Souza Andrade Ginaildo Lira Vasconcelos
22.09.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
23.09.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
08.09.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia M ^a Fernandes de Souza Antônio César Pereira Gomes	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
09.09.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia M ^a Fernandes de Souza Antônio César Pereira Gomes	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
16.09.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes	Joaquim Souza Andrade Ginaildo Lira Vasconcelos
22.09.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
23.09.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
23.09.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Silvia Maria dos Ramos Silva Sonielita Pereira da Silva Oliveira

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
23.09.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Hebert de Souza Rodrigues Pereira da Silva Oliveira